



CONGRESSO NACIONAL

MPV 582

00034

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data 25/09/2012	proposição Medida Provisória nº.582, de 20 de setembro de 2012
--------------------	---

autor Senador Romero J. Filho - PMDB-RR	nº do prontuário
--	------------------

1 ☐ Supressiva	2 ☐ Substitutiva	3 ☐ Modificativa	4 ☒ Aditiva	5 ☐ Substitutivo global
---------------------------------------	---	---	---	--

Páginas 1	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
-----------	--------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Art. 1º Acresça-se ao anexo da Medida Provisória nº 582, de 20 de setembro de 2012, o seguinte produto classificado no código da Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados – TIPI, aprovada pelo Decreto nº 7.660, de 23 de dezembro de 2011:

I - 6810.19.00.

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda foi proposta como forma de contemplar um número maior de setores que foram muito prejudicados com as importações, desvalorização do câmbio, o aumento valor do custo Brasil gerando, assim, uma diminuição na sua competitividade.

São medidas que trarão benefícios diretos e indiretos na geração de novos empregos, estímulo à inovação tecnológica, modernização de parques industriais e aumento agressivo das exportações de produtos acabados de maior valor agregado.

A inclusão do setor no novo regime tornará à indústria de telhas de concreto mais competitiva e, sobretudo, aumentará sua eficiência com mais contratações de mão de obra qualificada e uma redução do custo final para aquisição dos produtos fabricados pelo consumidor.

Destaca-se que a telha de concreto atinge em maioria a classe de menor renda consumerista e, os efeitos benéficos da desoneração certamente contribuirão não só por fomentar o aumento da contratação da mão de obra, mas também para competitividade da indústria brasileira.

PARLAMENTAR

--	--

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 25/09/2012 às 17:40
Rodrigo Bedritschuk - Mat. 220842